

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Anselmo Rolim Neto
PL 058/2010

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.620, de 16 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar expressamente a Lei nº 7.620/05, que “Estabelece que a avenida José Sarti, no Bairro de Brigadeiro Tobias, passe a condição de rua e dá outras providências”; cabendo à espécie o disposto no art. 2º, §1º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto Lei nº 4.657/42), *in verbis*:

“Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de março de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro